



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2014

“Dispõe sobre digitalização em documentos”

Dispensa de Arquivamento

Aprovado em 28/10/14
na 3ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C. M.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova
e ela sanciona e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a digitalizar todos os documentos pertencentes ao Processo Legislativo anteriores ao exercício de 2012.

§ 1º - Os documentos referentes à propositura de Vereadores, após digitalizados serão feitos “upload” no sistema de software da Câmara Municipal.

§ 2º - Os vereadores das Legislaturas anteriores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirarem suas pastas e, que decorrido esse prazo, será feito o expurgo.

§ 3º Os documentos encadernados que forem digitalizados, deverão permanecer no acervo da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a referida digitalização correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.



Câmara Municipal de Platina

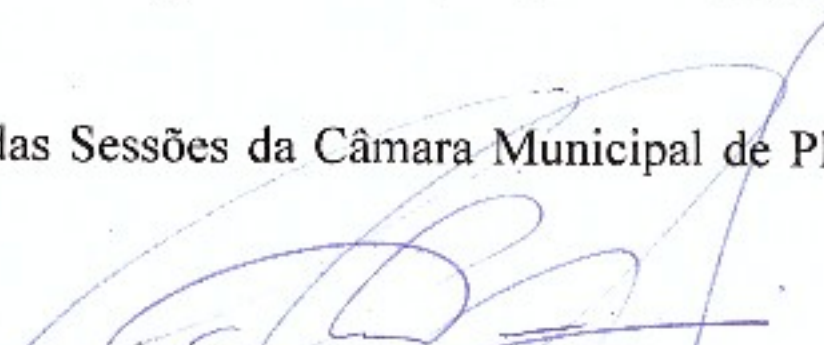
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2014.

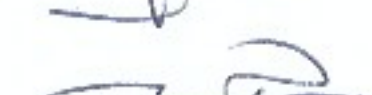
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 20 de outubro de 2014.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Presidente


Ezequiel Tomé de Torres
Vice Presidente


Adriana Martins da Silva Martins
1ª Secretaria


Rogério Bernini
2º Secretário